

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 13**

Requerente: **PANTANAL FILMES**

01 - Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 13** interposto pela empresa **PANTANAL FILMES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 31.938.710/0001-90, em face do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

02 – Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o pedido de esclarecimento na forma eletrônica, via e-mail na data de 26/06/2020 às 14h23m, com o assunto: “**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**”.

03 - Desta forma, considerando a data de entrega, o referente pedido aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de esclarecimento, portanto, **TEMPESTIVO**.

04 – A empresa realizou os seguintes questionamentos:

“ (...) 1. No lote 2, piloto 3, o edital propõe que sejam entrevistadas personalidades com notório saber do setor da educação e membros da ALMT, os quais podem ser integrantes da Comissão de Educação, por exemplo. No entanto, a dúvida é: se ao entrevistar parlamentares da atual legislatura como sugerido; isso não pode, por ventura, denotar apoio ou interferência política no processo de decisão do edital? Qual a orientação da Secom da Casa?

2. Há possibilidade de cessão de imagens por parte da TV Assembleia para edição dos Pilotos?

3. *O respeito ao tempo de duração dos materiais propostos no edital devem ser seguidos à rigor. Por exemplo, o vídeo release de 4 minutos deve ter necessariamente esse 'time'. Ou pode ser até esse limite?*
4. *Questionamos ainda quais os membros da Comissão de Avaliação para que evitemos contatos, numa ação preventiva. Vedar os espaços preventivamente.*
5. *Requerer à Secom o Manual de Assinatura de Encerramento. (...)"*

RESPOSTA

05 – Em resposta ao questionamento sobre o **Item 1**, informamos que para execução do Lote 2, Piloto 3, deve-se seguir as orientações contidas no Anexo IV do Temo de Referência (Anexo I do Edital). Por se tratar de piloto com elementos fictícios, a entrevista também poderá ser realizada com personagens fictícios.

06 - Em resposta ao questionamento do **Item 2**, informamos que é possível a cessão de imagens por parte da TV Assembleia.

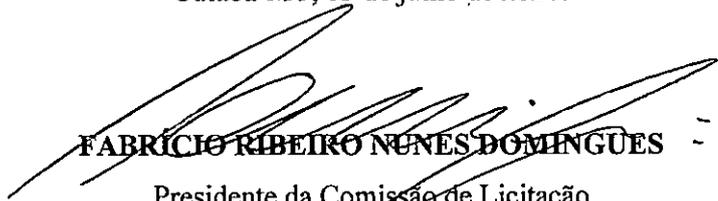
07 - Em resposta ao questionamento do **Item 3**, esclarecemos que deve ser observado obrigatoriamente o disposto, no Anexo VII do Temo de Referência (Anexo I do Edital).

08 - Em resposta ao questionamento do **Item 4**, informamos que a COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DA PROPOSTA TÉCNICA foi nomeada pelo ATO Nº 392/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso Nº 741, na data de 03 de junho de 2020. O referido documento poderá ser acessado no site al.mt.gov.br, na aba, Diário Oficial Eletrônico.

09 – Em resposta ao questionamento do **Item 5**, informamos que será encaminhado via e-mail da solicitante, vídeo contendo a Assinatura de Encerramento.

10 - Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **PANTANAL FILMES** vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2020.



FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Presidente da Comissão de Licitação